

Ata da Sessão Ordinária do
Conselho Seccional da Ordem dos
Advogados do Brasil.

Aos seis dias do mês de novembro de mil nove-
 to sessenta e quatro (6-11-1964), nesta Capital, na sua
 sede própria, localizada no Palácio da Justiça, re-
 union-se, ordinariamente, às 17 horas, o Conselho
 da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás,
 sob a presidência do Conselheiro Rômulo Gonçalves,
 presentes, ainda, os Conselheiros José Roberto da Paixão,
 Cleomar de Barros Loyola, Gumerindo Lucio
 Ferreira, Fery Zóates, José Alves, Mário de Alen-
 castro, Pereira Feka, Jorge Jungmann, A. Rodri-
 gues Alves, Arione Correia de Moraes, Benedito
 Barreira de Moraes e Olavo Baquo. Declara-
 da aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata
 da sessão anterior. Pedindo a palavra, pela or-
 dem, justificou o Cons. Mário de Alencastro, por
 motivo de saúde, a sua ausência, até então,
 nas reuniões do Conselho. Com a palavra o Cons.
 Pereira Feka, trouxe à ordem o conhecimento do Con-
 selho a tramitação na Assembleia Legislativa,
 de projeto de reforma do Regimento de Autas,
 com a recomendação de designar o Sr. Presiden-
 te, a pedido do relator do projeto, Dep. Ursuli-
 no Feio, uma Comissão de Conselheiros para estu-
 dar a proposição e sugerir emendas, sendo esco-
 lhidos os Srs. Cleomar de Barros Loyola, José Ro-
 bert da Paixão e Arione Correia de Moraes para
 comporem a citada Comissão.

ATTESTAÇÃO
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE GUAS
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução
 fiel e autêntica do documento original.
 Joana Maria, 06/04/10

Yara Almeida dos Santos
Ass. Adm / Secretária Executiva

Des. a proposta de assistência ao adv. Severino
Zilolo de Paula e Souza, decano dos profissionais
goianos e que passa privações materiais,
atualmente, devido seu precário estado de
saúde, agravado pela sua idade avançada.
O Sr. Presidente esclarece que a proposta em
questão acha-se em poder do sr. Cons. Sá Peixoto
Desembargador da Caixa de Assistência, para apur-
tação e que tomaria as providências imedia-
das que o caso requer. Pedindo a palavra, pela
ordem, o Cons. Jorge Jungmann comunicou o
falecimento do progenitor do Cons. Eusebio Leão,
atualmente licenciado, pedindo inclusão de voto
de pesar, na Ata e bem assim quanto ao fale-
cimento do adv. Maurício Neto Martins, vítima
semana passada em desastre automobilístico,
fazendo-se as devidas comunicações aos seus fa-
miliares, proposições essas aprovadas unanimemen-
te, tendo o Sr. Presidente esclarecido que, no sepulta-
mento do sr. Maurício Neto Martins esteve presen-
te, representando o Conselho, o colega Benedito Bar-
reira de Moraes. Expediente: O Sr. Presidente pro-
cedeu à leitura de representação firmada pelo
adv. João Peder, que pede auxílio pecuniário,
uma vez que se encontra sem emprego, e com a
após a "revolução de 1º de abril" e a solidão.
Em discussão, manifestaram-se favoravelmente
ao pedido, os Conselheiros Pereira Fogaça, Olegário
Marques, Bayla, Olavo Bueno, Mário de Figueiredo,
Rodrigues Alves e Barreira de Moraes, e,
contra, o Cons. João Roberto da Paixão. Em vo-
tação, foi aprovado o pedido, ficando designa-
da uma Comissão composta dos Conselheiros

Bancina de Moraes e D. Berquó para se armar
com o requerente e saber quais as suas necessidades,
efetivamente. Ainda manifestando-se sobre a ma-
teria, o Cons. Jorge fungmanns reclamou atitu-
de mais firme e enérgica do Conselho quanto a
certos membros da Caixa de Assistência, até
mesmo com a destituição, dada a oposição
de e o descaço deles em apreciar e decidir
as recomendações do Conselho, particularmente
no caso do colega Leovegildo de Paula e
Souza. Em apreciação, decidiu o Conselho, por
unanimidade, delegar poderes ao Sr. Presidente
para decidir pessoalmente o caso do adv. Leove-
gildo P. e Souza, com urgência, sendo mantida
a designação da Comissão já referida para
apreciar o caso veder e apresentar, na próxima
sessão, o seu parecer. Pelo sr. Presidente foi comu-
nicado o recebimento de informações prestadas
pelo Sr. Secretário de Estado da Segurança Pú-
blica sobre o processo disciplinar instaurado
contra o Bel. Juandir Rodovalho, Figural da
Delegacia de Ordem Política e Social, a reque-
rimento do adv. Abadio Antonio do Carmo, sen-
do determinada a sua averação, da peça in-
formativa, ao processo. Também comunicou S.
Excia o recebimento de ofício do Conselho
Federal, acompanhado de cópia de provimen-
to, sobre providências adotadas em relação
aos funcionários da Ordem, providências essas
aliás. já em vigor, há tempo, nesta Seccional;
idem, quanto a provimento de Ordem qual em
relação a recebimento e processo de Ordem
idem, da Seccional da Ordem quanto a

ATENTACAO
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE GRÁFAS
Certifico que a presente fotocópia reproduz
a autêntica do documento original
Yara Almeida Santos
Aux. Adm. / Secretária Executiva
OAB-EO

processo disciplinar instaurado em desfavor
do Bel. Ney Cunha da Rocha; idem, final-
mente, do Sr. Juiz Corregedor sobre a ne-
cessidade do imediato comparecimento dos Srs.
Conselheiros arrolados como testemunhas no
inquirito instaurado a pedido do Conselho
quanto aos alusos de certos serventiaes
da Justiça, sob pena de encerramento do
mesmo, no prazo de 15 dias, tendo o Cons.
Presidente encarado a presença dos faltosos
à Corregedoria, uma vez que, até o momento,
depuseram ali, apenas os colegas Livino José
de Oliveira, Gumerindo Sívicio Ferreira e Olavo
Berquís. Com a palavra, o Cons. Jorge Jungmann
disse haver estado na Corregedoria, várias vezes,
sem nunca lograr encontrar o Sr. Juiz Corre-
dor, mas que voltaria a insistir. Ordem do
dia; O Sr. Presidente declarou vago o cargo de
1.º Secretário do Conselho, com a renúncia do
último ocupante, ex-Cons. Livino de Oliveira.
Em discussão, foi apresentado pelo Cons. Gumer-
indo Ferreira, com apoio do Cons. Barreira de
Moraes, o nome do Cons. Olavo Berquís, cuja
eleição foi procedida, no momento, por aclama-
ção dos presentes. Pelo Cons. Faust Sômates foi levan-
tada questão de ordem quanto à cassação do
mandato do Cons. Leon Borba, que de ordem qu-
do à cassação do mandato, digo, feita deixado de
comparecer a quatro sessões consecutivas. Verifi-
cado o livro de Atas, quanto à presença do refe-
rido Conselheiro, constatou-se que o mesmo não
tem número de faltas suficiente para a cassa-
ção. Pelo Cons. Jorge Jungmann, após obste-

informação, pelo Diretor da Secretaria, de que o Cons.
Leon Borba sempre ou quase sempre assina a
lista de presentes e comparece às sessões após o seu
início, quando foi prestes o encerramento, foi
proposto que não mais se admitisse ao Cons.
Leon Borba em qualquer entre assinar a refe-
rida lista e ser fido como presente às sessões, desde
que compareça com atraso injustificado, propo-
são esta aprovada unânimeamente. A Comissão
de Seleção e Prerrogativas, na pessoa de seu Presi-
dente, apresentou os seguintes processos relata-
dos: n.º 482/64, inscrição originária, Bel. Baydaval.
da Aparecida Zampaio, unânime; n.º 485/64, ins-
crição definitiva Bel. Orlando Machado, unânime;
n.º 464/64, restauração de inscrição, Bel.
João Correia da Silva, em diligência. Neste mo-
mento, às 18 horas, deu entrada no recinto da
sessão, o Cons. Leon Borba, a quem o Sr. Presi-
dente comunicou a resolução anterior do Con-
selho, quanto à delegação dos Srs. Conselheiros, per-
mitindo-se-lhe, entretanto, por liberalidade, dar
a fôrta, a assinatura da lista respectiva. Lei-
tura de Acórdão: O Cons. J. Roberto da Paixão pro-
cedeu à leitura de acórdão prolatado no proces-
so disciplinar n.º 122/61, em que figuravam como
requerente Euridice Milhomens Chaves e requeri-
do o Bel. Júlio Zampaio. Após, com a pa-
lavra, pela ordem, agradeceu o Cons. Cleomar
de Barros Loyola a distinção dos colegas pela
escolha de seu nome para compor o Conselho.
O Cons. Barreira de Moraes deu a palavra para
dências sobre o Banquete da OAB, ocasião em que
oportunamente, pelo Conselho, foi

ATENTAMENTO
ORDEN DOS ADVOCADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE GUAS
Certifico que a presente cópia é reprodução
fidel e autêntica do documento original
Guanã

Para Almeida dos Santos
Aux. Adm. / Secretaria Executiva
OAB-60

da Conferência de Magistrados. E o Cons.
Presidente comunicou que continha preso o
adv. João Batista Lacharosi, não obstante
as providências legais adotadas para o
cumprimento da ordem de "habeas corpus" con-
cedidas pelo S.T. Br., tendo o Cons. Elvino Bezerra
a oportunidade em, aparte, esclarecido que o
seu conjuínte Parzan de Castro fora por-
to em virtude ordem liberatória expedida pe-
lo Cornelho Supremo Tribunal Federal, sendo a
mesma cumprida pela autoridade da DOPS, por
onde o paciente fora transferido, após o recusa
de cumprimento pelas autoridades militares, que
custodiavam o paciente, tendo, após, sido con-
fido a verdadeira "fuga" dada a perseguição
desenvolvida, em Brasília, pelos militares, que
pretendiam prender, novamente, ao paciente, não
obstante a ordem de "habeas corpus". Os demais
processos constantes da Ordem do Dia, em núm-
ro de cinco (5) foram adiados, dada a au-
sência do relator Cons. Lopes Rodrigues.

Nada mais havendo, encerrou-se a sessão
do que, para constar, eu, Elvino Bezerra, Secretário,
fiz lavrar e subscrevi a presente Ata, que
lida e aprovada será devidamente assinada.
Elvino Bezerra